

ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT

Estudo Técnico Preliminar 20/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: SEI 057.00042114/2026-09

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade de contratação dos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta-se nas demandas supervenientes da Escola Superior de Sargentos (ESSgt), instituição de ensino superior voltada à formação dos futuros Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), que atualmente conta com 600 (seiscentos) alunos no CFS-II/25.

2.2. O presente processo administrativo visa a aquisição de cilindros de gás de 45kg destinado à cozinha para preparo das refeições diárias para alunos, professores e o efetivo da Escola Superior de Sargentos (ESSgt). A disponibilização dessas refeições é essencial para o bem-estar, a produtividade, a qualidade do trabalho do corpo docente e aprendizado dos alunos, impactando positivamente o ambiente de trabalho, ensino e aprendizado do efetivo da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística	1º Ten PM Wanderson Santos Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os objetos de contratações estão alinhados com a proposta contida no Plano de Comando da Instituição, que tem em seu escopo a iniciativa de Desenvolver no processo de gestão dos materiais garantias para o cumprimento das execuções orçamentárias, visando atender as necessidades logísticas das Unidades da PMESP.

4.2. A contratação está em consonância com as questões Econômicas, pois está considerando o custo-benefício da aquisição do cilindro de gás de cozinha, correlacionada ao preço de compra, e também a quantidade necessária para o uso nos próximos meses. Além disso, opta-se por marcas que pratiquem preços justos e que possuam processos de produção eficientes pode contribuir para a sustentabilidade econômica.

4.3. A aquisição tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente as seguintes exigências mínimas de qualidade e critérios de sustentabilidade em seus produtos e serviços:

- **Cilindros de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)** certificados pelo INMETRO;
- Deverá atendimento às normas:
- **ABNT NBR 13523** – Armazenamento de recipientes transportáveis de GLP;
- **ABNT NBR 15514** – Instalações internas de aparelhos a gás;
- **NR-20** – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis;
- Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado competente (PPCI/AVCB).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo e levando em consideração a prospecção das melhores alternativas possíveis de solução para a demanda deste ETP e considerando as análises de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, bem como a realização de pesquisa de mercado e consultas de certames licitatórios, promovidos recentemente por outros setores da administração pública, dentre as soluções mais viáveis para atender as demandas necessárias para as soluções a serem realizadas, foram levantadas as seguintes possibilidades:

- a. Realizar a compra de todos os cilindro de gás necessários para atender toda a Escola Superior de Sargentos;
- b. Celebrar registro de ata de preço para o fornecimento sob demanda dos cilindros de gás conforme necessário;

5.2. Após análise das possibilidades previstas no item anterior, ficou evidente que a primeira solução apresenta uma possível economia de escala no custo, uma vez que pode influenciar o licitador a oferecer um maior desconto, além de uma potencial redução nos custos de transporte dessas mercadorias. No entanto, a Norma NBR 15514 de 08/2020 - Área de Armazenamento — Requisitos de Segurança estabelece os requisitos mínimos de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade nominal de até 90 kg de GLP (inclusive), destinados ou não à comercialização. Desta forma, os locais que armazenam, para consumo próprio, cinco ou menos recipientes transportáveis, com massa líquida de até 13 kg de GLP (cheios, parcialmente cheios ou vazios), ou carga equivalente em outro tipo de recipiente, devem atender aos seguintes requisitos: estar em local aberto com ventilação natural; estar afastados no mínimo 1,5 m de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor, de faíscas, ralos, caixas de gordura e de esgotos, bem como de galerias subterrâneas e similares; não podem estar expostos ao público.

5.3. Diante disso, tal solução não se adequa à presente necessidade, o armazenamento de uma grande quantidade de cilindros de GLP, cheios ou vazios, apresentaria um risco à segurança, tanto dos policiais quanto dos civis.

5.4. A segunda possibilidade é a celebração de Ata de Registro de Preços (ARP), que oferece diversas vantagens tanto para órgãos públicos quanto para fornecedores. Entre as principais vantagens, destaca-se a Previsibilidade de Custos, uma vez que os produtos ou serviços listados serão adquiridos a preços pré-determinados durante o período estipulado no documento. Também simplifica o processo de compras, pois elimina a necessidade de realizar novas licitações sempre que o órgão precisar adquirir os itens especificados na ata, permitindo a aquisição imediata dos produtos ou serviços. Além disso, permite que se adquiram quantidades variáveis dos itens listados, de acordo com a real necessidade, dentro dos limites estabelecidos no edital da licitação.

5.5. A ARP estimula a concorrência entre os fornecedores durante a fase de licitação, o que pode resultar em preços mais competitivos e vantajosos para a Administração Pública.

5.6. Em resumo, a ARP é uma ferramenta eficaz para otimizar o processo de compras públicas, garantindo eficiência, economia e transparência tanto para os órgãos públicos quanto para os fornecedores participantes.

5.7. Conclui-se que, a melhor maneira de atender a necessidade descrita no objeto é a celebração de uma Ata de Registro de Preços, por se mostrar como uma escolha estratégica para otimizar o processo de compras públicas na ESSgt, garantindo economia, eficiência operacional e transparência, enquanto atende às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução adotada consiste na **aquisição, mediante Ata de Registro de Preços**, para cilindro de gás de cozinha de 45kg, com fornecimento parcelado, conforme necessidade da Escola Superior de Sargentos (ESSgt).

6.2. A contratação por ARP permite o atendimento contínuo e programado da demanda, garantindo abastecimento de cilindros de Gás para a cozinha.

6.3. Descrição da Solução

6.3.1. A solução como um todo compreende:

- **Ata de Registro de preços por 12 meses, prorrogável por igual período**, para fornecimento eventual e futuro do ite, listado, conforme especificações técnicas definidas no ETP/TR;
- **Fornecimento parcelado**, sob demanda, via emissão de Nota de Empenho pela da ESSgt;
- **Entrega programada**, de acordo com o consumo real, evitando o desabastecimento quanto acúmulo excessivo de materiais.
- **Controle técnico de qualidade**, garantindo que todos os produtos entregues estejam em conformidade com normas técnicas;
- **Itens padronizados**, amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização.

6.4. Justificativa técnica da solução

6.4.1. O gás de cozinha é um tipo de gás combustível usado principalmente para cozinhar em residências e em algumas aplicações comerciais. No Brasil, o gás de cozinha mais comum é o gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido popularmente como "gás de botijão". O GLP é uma mistura de gases, principalmente propano e butano, que são armazenados em estado líquido sob pressão em recipientes portáteis, como cilindros, e convertidos em gás quando liberados para uso.

6.4.2. Os cilindros de gás de cozinha são comumente encontrados em duas capacidades principais: 13 kg e 45 kg.

6.4.4. O cilindro de 45 kg é maior e destinado a consumidores que consomem uma quantidade maior de gás, fornecem uma capacidade maior de armazenamento de GLP e geralmente são utilizados com um sistema de regulação.

6.5. Justificativa econômica da solução

6.5.1. A solução apresenta vantagem econômica pela:

- **Economia de escala**

A Ata permite consolidar a demanda anual, reduzindo o preço unitário em comparação com compras isoladas.

- **Planejamento orçamentário**

Os preços ficam registrados durante toda a vigência da ARP, facilitando a programação financeira da unidade.

- **Maior competitividade**

O Pregão Eletrônico (modalidade preferencial) atrai fornecedores de todo o país, aumentando a concorrência e reduzindo valores.

- **Redução de despesas emergenciais**

Evita aquisições de última hora, geralmente mais caras, decorrentes de desabastecimento.

- **Flexibilidade**

A Administração só adquire o que efetivamente consumir, evitando desperdício e otimizando recursos públicos.

6.6. Forma de Entrega

6.6.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços e/ou locais fornecidos pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

6.6.2. Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas em lei. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações solicitadas.

6.7. Local de Entrega

6.7.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Logística da ESSgt, localizada na Av. Condessa Elisabeth de Robiano, nº 750, Tatuapé - São Paulo/SP, CEP 03077-005.

6.8. Prazo de Entrega

6.8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificado no cronograma de entrega do Termo de Referência.

6.9. Forma e Tempo de Garantia

6.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, quando for o caso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de material a ser adquirido conforme segue:

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gás de Cozinha; Composição Básica Propano e Butano, altamente Tóxico e Inflamável; Fornecido Em Cilindro; de 45 Kg; Cuja Forma de Fornecimento Deverá Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria Anp Nº 51, de 30.11.2016 e Botijão de Acordo Com Abnt Nbr 8866; Gas de Cozinha; Composição Básica Propano e Butano, altamente Tóxico e Inflamável; Fornecido Em Cilindro; de 45 Kg; Cuja Forma de Fornecimento Deverá Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria Anp Nº 51, de 30.11.2016 e Botijão de Acordo Com Abnt Nbr 8866;	461515	UNIDADE	16	476,9967	7.631,9472

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.631,94

8.1. O valor da contratação e o valor de 7.631,94 (sete mil seiscentos e trinta e um reais e novecentos e quatro centavos).

8.2. A estimativa de preços foi elaborada com base no Painel de Preços, contratações similares e pesquisa com fornecedores (conforme anexo de Pesquisa de Preços), atingindo o valor unitário estimado de R\$ 476,99.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica o parcelamento do objeto (divisão em cotas ou lotes), por se tratar de aquisição de item único e indivisível (16 unidades de GLP 45kg), visando a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o presente processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens desta solução constam no Plano Anual de Contratação vigente, lançada no PGC de 2026. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Escola Superior de Sargentos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A compra de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para unidades da Polícia Militar pode trazer diversos benefícios específicos, adequados às necessidades operacionais e logísticas das unidades.

12.2. Aqui estão alguns benefícios pretendidos:

- a) Mobilidade e Flexibilidade: O GLP permite que as unidades da Polícia Militar tenham acesso a uma fonte de energia portátil e versátil.
- b) Praticidade e Rapidez: O uso de GLP em fogões a gás permite que as refeições sejam preparadas de forma rápida e eficiente, ideal para situações em que é necessária uma alimentação adequada.
- c) Segurança e Confiabilidade: Os cilindros de GLP são projetados para serem seguros e duráveis, mesmo em ambientes adversos. Isso proporciona segurança operacional para as unidades da Polícia Militar durante o manuseio e armazenamento do gás.
- d) Redução de Custos: Em comparação com outras fontes de energia, o GLP pode ser uma opção econômica, especialmente se houver políticas de subsídio ou preços vantajosos para instituições públicas como as unidades da Polícia Militar.
- e) Baixa Emissão de Poluentes: Quando utilizado de maneira adequada, o GLP emite menos poluentes do que outras fontes de energia, como carvão ou lenha. Isso contribui para um ambiente mais limpo em áreas onde as unidades da Polícia Militar operam.
- f) Logística Simplificada: A compra e o transporte de GLP são relativamente simples e eficientes, facilitando a logística de abastecimento das unidades da Polícia Militar em diferentes localidades. Portanto, a compra de GLP para unidades da Polícia Militar oferece uma série de benefícios práticos e estratégicos, garantindo a eficiência operacional e o bem-estar das tropas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Considerando a natureza dos objetos da contratação, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- Observar as especificações técnicas e características mínimas desejadas dos materiais, como tamanho, qualidade, durabilidade e conteúdo da embalagem.
- Estabelecer o orçamento disponível para a aquisição dos equipamentos, levando em conta a quantidade necessária e os preços de mercado.
- Estabelecer critérios para selecionar fornecedores confiáveis que atendam às especificações dos equipamentos desejados. Após o recebimento das propostas, comparar preços, prazos, condições de pagamento e demais fatores relevantes, para a tomada de decisão em consonância com as necessidades e o cronograma.
- Após a definição do fornecedor, formalizar a contratação por meio de contrato, assegurando que todos os termos e condições acordados estejam documentados de forma clara.
- Monitorar o processo de entrega dos equipamentos, em conformidade com o cronograma de recebimento, para assegurar o cumprimento do acordo.
- Avaliar o desempenho dos produtos recebidos, o cumprimento dos prazos, a qualidade do atendimento e demais aspectos relevantes, para subsidiar futuras decisões de aquisição.
- Recusar os itens que não atenderem aos padrões mínimos de aceitabilidade, conforme detalhado neste estudo e no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de cilindros de gás para a ESSgt, embora essencial para a preparação da alimentação, também pode gerar impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente considerados e mitigados:

- Deverá observar o princípio da sustentabilidade mediante a adoção da logística reversa dos cilindros de gás, ficando a contratada responsável pelo recolhimento dos vasilhames vazios e sua correta destinação final.
- O fornecedor deverá garantir que os recipientes estejam em conformidade com as normas da ANP e NBR 8460, prevenindo vazamentos que possam ocasionar danos ambientais ou riscos à segurança operacional.
- O transporte deverá seguir as normas da ANTT para produtos perigosos, minimizando riscos de acidentes durante o trajeto.

15. Análise de Riscos Preliminar

15.1. No planejamento desta contratação, identificou-se como risco principal o **desabastecimento da cozinha da ESSgt** decorrente de eventuais atrasos na entrega por parte do fornecedor detentor da Ata. Considerando a essencialidade do insumo para a manutenção das atividades de ensino e bem-estar do efetivo, a Administração adotará as seguintes medidas mitigadoras:

- **Gestão de Prazos:** Estabelecimento de prazo de entrega de até 48 (quarenta e oito) horas após o acionamento, garantindo agilidade no suprimento.
- **Fiscalização e Sanções:** Aplicação rigorosa das cláusulas penais e multas previstas em Edital para atrasos injustificados, conforme prerrogativa do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- **Monitoramento de Estoque:** Manutenção de nível crítico de reserva para acionamento antecipado da Ordem de Fornecimento."

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, a equipe de planejamento declara a contratação técnica e economicamente viável, sendo a Ata de Registro de Preços a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Revisão técnica deste ETP concluída nos moldes da Lei 14.133/21. Adequações de riscos e prazos realizadas. Atesto a viabilidade da contratação.

JOAO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 11:50:19.